**ATA Nº 035/2021**

**ORDINÁRIA**

No dia dezoito do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um, às dezoito horas, reuniram-se em reunião Ordinária, na Sede da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, situada na Avenida Gonçalves Dias, sob o número quatro mil duzentos e trinta e seis, os membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação. O Relator – Manoel Henrique Santos de Souza – PSDB e o Membro – Alcinei Bueno Souto de Jesus – PDT. O Senhor Relator iniciou a reunião e fez a leitura da matéria em pauta.

Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01 de 12 de setembro de 2.021 que "Insere e altera dispositivos à Lei Orgânica do Município com objetivo de adequar o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ouro Preto do Oeste — IPSM (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais) às regras impostas pela Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019". Emenda Aditiva 001/2021 que “Adiciona o Inciso 3º ao artigo 246 do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01 de 12 de setembro de 2.021 que "Insere e altera dispositivos à Lei Orgânica do Município com objetivo de adequar o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ouro Preto do Oeste — IPSM (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais) às regras impostas pela Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019". Não havendo mais matérias para apreciação, o Senhor Relator encerrou-se a reunião. Eu Leonardo da Silva Ramos, secretário “ad hoc” lavrei a presente Ata, que lida achada, de acordo com o disposto no artigo quarenta e um do Regimento Interno, vai assinada pelos membros da Comissão. Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, no dia dezoito do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e um.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Alcinei Bueno Souto de Jesus – PDT**Membro** |  | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Manoel Henrique Santos de Souza – PSDB**Relator** |